PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 1.464 / GABI / 2016

Ponte Nova, 9 de dezembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 3.528/2016 - Autoriza o repasse de recurso financeiro à AMAPI para os fins que especifica, autoriza a suplementação de dotação orçamentária do Executivo mediante anulação de dotações orçamentárias do Legislativo e dá outras providências.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em 12/12/2016
ASSINATURA

Ponte Nova 1866-2016 150 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.528 / 2016

Autoriza o Repasse de recurso financeiro à AMAPI para os fins que específica e a suplementação orçamentária do Executivo mediante anulação de dotações orçamentárias do Legislativo e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através de suplementação de dotação já existente no orçamento vigente.

O crédito adicional em tela refere-se a repasse à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga - AMAPI no valor de R$ 30.000,00, com a finalidade de reforma estrutural da cobertura da sede da Delegacia Regional de Polícia Civil.

Sendo assim, contamos com o acolhimento e a aprovação, por Vossas Excelências, deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 9 de dezembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 185/2016
Data 12/12/2016
Assunto:
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.528 / 2016

Autoriza o Repasse de recurso financeiro à AMAPI para os fins que específica e a suplementação orçamentária do Executivo mediante anulação de dotações orçamentárias do Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga – AMAPI, o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a serem aplicados em execução de obras de reforma do telhado da sede da Delegacia Regional de Polícia Civil.

Parágrafo único. A AMAPI deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente, nos termos do art.167, VI, da Constituição da República, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 - Poder Executivo
Unidade.....: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Subunidade.....: 02.01- Secretaria Municipal de Governo
Função.....: 28 – Encargos Especiais
Subfunção.....: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0003 – Administração Geral da SEGOV

Projeto/Atividade: 0002 – Contribuições à AMAPI
Nat. da Despesa: 33.50.41 – Contribuições (085).....R$ 30.000,00

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica indicada como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento vigente no total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes rubricas:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade.....: 01 - Câmara Municipal
Função.....: 01 – Legislativa
Subfunção.....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0047 – Legislativo

Projeto/Atividade: 5004 - Ampliação da Rede Física de Informática
Nat. da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 6003 - Ampliação das Atividades Administrativas
Nat. da Despesa: 339039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de dezembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

À
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça
Sala das Sessões, 12 / 12 /2016
Presidente

À
Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões, 12 / 12 /2016
Presidente

A
Comissão de Orçamento e Tomado de Contas
Sala das Sessões, 12 / 12 /2016
Presidente